



[Artigos Inéditos]

## Vitimização de mulheres presas em Porto Alegre

*Victimization of women prisoners in Porto Alegre*

**Marcos Rolim<sup>1</sup>**

<sup>1</sup> Centro Universitário Ritter dos Reis (Uniritter), Porto Alegre, Rio Grande do Sul, Brasil. E-mail: marcos@rolim.com.br. ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-1076-5990>.

**Daiana Hermann<sup>2</sup>**

<sup>2</sup> Ânima Educação, Porto Alegre, Rio Grande do Sul, Brasil. E-mail: daianahermann86@gmail.com. ORCID: <http://orcid.org/0000-0003-0967-6579>.

Artigo recebido em 26/12/2023 e aceito em 12/01/2025.



Este é um artigo em acesso aberto distribuído nos termos da Licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional.



## Resumo

Este artigo discute os resultados de pioneira Pesquisa de Vitimização realizada em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, em novembro de 2022, com uma amostra aleatória representativa das mulheres presas no Presídio Estadual Madre Pelletier. O processo de vitimização de pessoas detidas no Brasil segue sendo, em grande parte, invisível para o público e mesmo para os gestores e ainda são raros, no Brasil e na América Latina, os estudos de vitimização com populações encarceradas. Estudos regulares de vitimização das pessoas presas são, não obstante, instrumentos essenciais de monitoramento e avaliação da qualidade do tratamento penal. Para a coleta dos dados, aplicamos um questionário com 100 perguntas a um grupo de 41 presas e formamos dois grupos focais com seis presas cada, que não haviam integrado o grupo das respondentes ao questionário, para ouvi-las a respeito de sua experiência de privação de liberdade. Os resultados encontrados revelaram um processo sistemático de violações relatadas pelas internas, expostas à hostilidade de presas e de servidores públicos e submetidas a um tipo de tratamento penal incapaz de lhes assegurar a dignidade. As evidências colhidas sugerem que o sentimento de abandono conforma a experiência da prisão das mulheres de maneira marcante, sendo suas queixas mais sentidas relacionadas à saúde de familiares, notadamente, no caso daquelas que são mães, dos seus filhos.

**Palavras-chave:** Direitos humanos; Mulheres presas; Pesquisa de Vitimização; Violência institucional.

## Abstract

This paper discusses the results of a pioneering Victimization Survey carried out in Porto Alegre, Rio Grande do Sul), in November 2022, with a representative random sample of women prisoners at the Madre Pelletier State Prison. The process of victimization of people detained in Brazil continues to be, to a large extent, invisible to the public and even to managers, and victimization studies with incarcerated populations are still rare in Brazil and Latin America. Regular studies of the victimization of prisoners are, however, essential instruments for monitoring and evaluating the quality of criminal treatment. To collect data, we applied a questionnaire with 100 questions to a group of 41 prisoners and formed two focus groups with six prisoners each, who had not been part of the group of respondents to the questionnaire, to listen to them about their experience of deprivation. of freedom. The



results found revealed a systematic process of violations reported by inmates, exposed to hostility from prisoners and public servants and subjected to a type of criminal treatment incapable of ensuring their dignity. The evidence collected suggests that the feeling of abandonment shapes women's experience of prison in a marked way, with their most felt complaints being related to missing family members, notably, in the case of those who are mothers, their children.

**Keywords:** Human rights; Victimization survey; Institutional violence; Women prisoners.



## 1. Introdução

A realidade das instituições de encarceramento feminino, apesar dos pontos de contato com as limitações e abusos típicos encontrados nas instituições totais (Goffman, 2005) possui importantes diferenças quando comparada à situação dos presídios masculinos. Sabe-se, também, que os indicadores criminais convergem para uma incidência muito menor de violência praticada por mulheres quando se compara os dados com a violência de autoria masculina e, portanto, para riscos menores oferecidos por mulheres quando elas se envolvem com o crime (Bloom, Owen & Covington, 2004; Kruttschnitt & Gartner 2008).

Ainda assim, as taxas de mulheres presas têm crescido em quase todo o mundo e, na maioria dos casos, bem mais do que as taxas de encarceramento masculino, o que se explica basicamente pelo cenário da política criminal de “guerra às drogas”. No Brasil, entre os anos 2000 e 2016, a taxa de encarceramento feminino cresceu 656%, enquanto a população encarcerada masculina cresceu 293%, sendo que, segundo os dados do Infopen Mulheres (Brasil, 2018), três em cada cinco mulheres encarceradas respondem por crimes relacionados à Lei de drogas. As presas brasileiras são invariavelmente pobres; 63,5% delas são negras, 47,3% são jovens e 51,9% não concluíram o ensino fundamental (Brasil, 2017). Se tivermos em conta as taxas de encarceramento de mulheres, o Brasil, com 40,6 presas para cada 100 mil habitantes, é o terceiro país que mais prende mulheres, estando atrás apenas dos Estados Unidos (65,7/100 mil) e da Tailândia (60,7/100 mil)<sup>1</sup>

As violações dos direitos dessas mulheres ocorrem em um contexto de desigualdade de gênero, o que envolve fenômenos distintos de desrespeito, sendo as mulheres muito mais marcadas por experiências de abuso sexual prévio ao encarceramento e por situações que envolveram violência física e psicológica. Trabalhos como os de McDaniels-Wilson & Belknap (2008) e Tripodi & Pettus-Davis (2013) encontraram taxas superiores a 70% de relatos sobre violência física e sexual entre mulheres presas. O sofrimento produzido pelo afastamento dos filhos é, sabidamente, um tema impactante para pais e mães no cárcere (Arditti & Few 2008; Loper *et al.* 2009), mas, entre as mães presas, ele tende a ser mais radical. Como o assinalou com propriedade Queiroz (2015), comumente, o encarceramento da mulher envolve a distribuição dos filhos entre familiares e amigos, quando não o encaminhamento

---

<sup>1</sup> Dado do *World Prison Brief* e do *World Female Imprisonment List*, 4ª Edição, *Institute for Criminal Policy Research*, citados no Infopen Mulheres (Brasil, 2018, p. 13).



das crianças para instituições de abrigo, o que não costuma ocorrer diante da prisão dos pais. Por essas razões, se reconhece, contemporaneamente, a necessidade de “prisões sensíveis ao gênero” (*gender-responsive prisons*) (Wright *et al*, 2012), um dos princípios básicos das “Regras de Bangkok” (Brasil, 2016), e de instrumentos de avaliação de risco/necessidades das mulheres (Van Voorhis *et al*, 2008)<sup>2</sup>.

Reconhecer tais diferenças e conhecer a natureza e a incidência dos processos de vitimização prisional é um pressuposto para o desenvolvimento de estratégias de prevenção à violência de modo a qualificar a execução penal, assegurando tratamento orientado para o processo da desistência do crime<sup>3</sup>.

A vitimização das mulheres presas, fenômeno ainda em grande parte invisível no Brasil, tem, segundo a literatura especializada, impactos devastadores na saúde física e mental dessas mulheres, dificultando sua recuperação e reintegração social. Sabe-se que o processo de negação de direitos e de desconsideração institucional pelas pessoas encarceradas está fortemente correlacionado ao aumento das taxas de reincidência criminal, razão pela qual o tema não interessa apenas às pessoas presas e aos seus familiares, mas ao conjunto da sociedade que, de uma forma ou de outra, termina por pagar a conta de políticas penais equivocadas e gestões públicas ineficientes.

Nesse texto, discutiremos os resultados de pesquisa de vitimização realizada no Presídio Feminino Madre Pelletier, em Porto Alegre/RS, com uma amostra aleatória e representativa de presas daquela Instituição. Trata-se de um dos primeiros estudos de vitimização, com dados quanti-quali, realizados no Brasil e o primeiro com sede em um presídio no Rio Grande do Sul.

Na primeira parte, sintetizamos algumas evidências encontradas em estudos internacionais e nacionais sobre os processos de vitimização prisional, chamando a atenção para a necessidade de construção de uma agenda de pesquisas dessa natureza em presídios de forma a medir a qualidade da execução penal. Na segunda parte, abordamos a

---

<sup>2</sup> Um outro ponto a considerar diz respeito às visitas prisionais. Alguns estudos como o de Espinoza (2004) encontraram que as mulheres recebem menos visitas de familiares do que os homens, uma constatação que tem sido repetida em outros trabalhos, mas que necessita de uma verificação empírica mais ampla, com pesquisas quantitativas, até para dar conta de realidades regionais distintas. Segundo os dados do INFOPEN Mulher 2018 (Brasil, 2018), metade das prisões femininas brasileiras não possui estrutura adequada para o cumprimento do inciso X, do art. 41 da Lei de Execução Penal que reconhece o direito da pessoa presa receber visitas do cônjuge, da/o companheira/o, de parentes e amigos em dias determinados.

<sup>3</sup> Desistência do Crime é um fenômeno objeto de muita atenção da Criminologia contemporânea que dá conta do processo pelo qual uma pessoa previamente engajada em práticas criminais se afasta dessa dinâmica, redefine sua identidade e se integra socialmente (Rolim, 2018).



metodologia empregada em nosso estudo, salientando os cuidados tomados para evitar o viés de seleção em nossa amostra, bem como os procedimentos para garantir o anonimato das respondentes. Na terceira parte, apresentamos os primeiros resultados da pesquisa, que correspondem propriamente aos relatos de vitimização, discutindo seus significados. Por fim, apresentamos nossas considerações finais situando a relevância e os limites de nosso estudo.

## 2. A vitimização prisional

O tema da vitimização das pessoas encarceradas tem sido negligenciado historicamente pelas autoridades em todo o mundo e também pela academia (Teasdale *et al*, 2015). Tudo se passa como se a natureza do tratamento conferido às pessoas presas não tivesse real importância pública, o que explica em parte porque o fenômeno da vitimização prisional segue sendo em larga medida desconhecido (Lahm, 2009). Estudo de Wolff *et al* (2007) em 13 prisões masculinas e uma feminina nos EUA, com um total de 7.221 homens e 564 mulheres, encontrou, nos seis meses anteriores, 20% de pessoas presas vitimadas por violência física (espancados, esbofeteados, chutados, mordidos, sufocados, espancados ou atingidos/ameaçados com uma arma). Nesse estudo, os homens presos aparecem mais frequentemente atingidos pela violência dos funcionários do que por outros reclusos, mas a vitimização não apareceu uniforme nas diferentes casas prisionais. Instituições pequenas tiveram mais violência entre presos e as maiores tiveram mais violência praticada por servidores penitenciários. O estudo concluiu que o risco de vitimização varia muito entre os ambientes institucionais, e que “as estimativas oficiais da violência física dentro da prisão sub-representam grosseiramente o nível e o tipo de vitimização” (Wolff *et al*, 2007, p. 596).

Examinando dados de uma pesquisa realizada em 2004 pelo Departamento de Justiça dos EUA, com 17.640 presos de 326 prisões estaduais e federais, Teasdale *et al* (2015) encontraram uma taxa de vitimização média de 13.27%. Entre outras evidências, os autores encontraram que os presos brancos são mais vitimados por agressão física, assim como os solteiros, os separados, os divorciados e os viúvos quando comparados aos presos casados. Presos condenados por crimes violentos estão mais expostos à vitimização física do que os que respondem por crimes patrimoniais ou por delitos de drogas. Os riscos para presos condenados por crimes sexuais não se diferenciaram dos demais, mas o uso de drogas e



álcool aumentou as probabilidades de vitimização na prisão. O estudo evidencia que fatores individuais e contextuais são relevantes para se identificar os riscos de vitimização prisional.

Estudo de Lahm (2009) com mais de mil presos homens em 30 prisões nos estados de Kentucky, Tennessee e Ohio (EUA) procurou identificar, com base em questionário de autorrelato, fatores de risco para a vitimização prisional, encontrando que variáveis como raça/etnia e comportamento agressivo cumprem um papel destacado quanto à vitimização violenta e que ocorrências de crimes patrimoniais estão também associados, além daquelas variáveis, ao nível educacional, tempo cumprido de prisão, proporção de presos brancos, etc. Esse trabalho também encontrou que o tipo de prisão concorre para uma maior ou menor vitimização dos detentos.

Pesquisa realizada por Wooldredge & Steiner (2013) com 5.640 presos de 46 prisões de Ohio e Kentucky sobre agressões físicas entre os presos, nos seis meses anteriores, identificou uma taxa média de 7% de casos relatados, em uma variação por prisão de 1% a 17%. Os autores encontraram que a percepção por parte dos presos de que os servidores penitenciários atuam de forma equitativa e justa aparece como um fator protetivo, assim como cumprir pena em prisões menores e em situações onde os agentes cumprem adequadamente as regras da execução penal. Detentos que trabalham ou se deslocam por áreas não monitorada pelos agentes têm mais risco de serem agredidos fisicamente. Os estudos internacionais têm encontrado, segundo Teasdale *et al* (2005), indicadores entre 5,8% e 21% de presos que relataram agressões físicas durante os últimos seis e 12 meses.

Nos EUA, especialmente, o tema da violência sexual nas prisões tem despertado preocupação entre os gestores. Desde 2007, dados a respeito têm sido colhidos a partir dos registros oficiais e com estudos de autorrelato de forma a estimar a subnotificação. A Lei de Eliminação do Estupro na Prisão de 2003 (*The Prison Rape Elimination Act of 2003*) exige que o governo colete anualmente os dados e realize uma revisão estatística abrangente de modo a analisar os incidentes e os efeitos do estupro na prisão. Pesquisa Nacional de Presos (*National Inmate Survey*), realizada por Beck *et al* (2013) para o Departamento de Justiça, encontrou que, entre 2011 e 2012, aproximadamente 4% dos detentos das prisões estaduais e federais e 3,2% dos presos em prisões municipais ou de condados (*jails*) relataram uma ou mais vitimizações sexuais por outro preso ou por servidor penitenciário nos 12 meses anteriores. As taxas de vitimização sexual foram mais altas entre as mulheres presas; mais altas entre os brancos do que entre os negros e mais altas entre os presos com diploma



universitário do que entre aqueles que não haviam concluído o ensino médio. Esse estudo também identificou quais as prisões masculinas e femininas que tinham as maiores taxas de vitimização sexual entre os reclusos e também aquelas que concentravam as queixas de violência sexual por conta de conduta criminosa de servidores.

O tema da violação sexual nas prisões não diz respeito, como se poderia deduzir, apenas a casos envolvendo homens como perpetradores. Stemple, Flores & Meyer (2017) examinaram quatro pesquisas independentes realizadas pelos Centros de Controle e Prevenção de Doenças (*Centers for Disease Control and Prevention- CDC*) e pelo Escritório de Estatísticas da Justiça (*Bureau of Justice Statistics -BJS*) entre 2008 e 2013, encontrando, entre outras evidências, uma alta prevalência de crimes sexuais praticados contra mulheres presas por outras presas e por servidoras penitenciárias. Os dados das pesquisas nas prisões estadunidenses revelam que presas têm maior probabilidade de serem violadas por outras presas do que por servidores penitenciários homens. Em um dos estudos do BJS, se encontrou que 4,4% de ex-presidiárias relataram vitimização sexual por parte da guarda e 13,7% por parte de outras presas.

Os dados colhidos nos relatos a respeito de violência sexual perpetrada por servidores e servidoras penitenciárias surpreendem pela representação desproporcional de mulheres servidoras como violadoras. A vitimização de mulheres e meninas prisioneiras por servidores é, basicamente, um crime praticado por servidores homens, mas a vitimização sexual de homens e meninos é, predominantemente, obra de servidoras mulheres, com mais ênfase em casos com vítimas homossexuais:

Entre todos os presos adultos que relataram qualquer tipo de vitimização sexual por funcionários, 80,0% relataram apenas agressores do sexo feminino. Outros 5,1% relataram perpetradores tanto masculinos quanto femininos (Beck & Johnson, 2012). Entre todos os jovens que relataram vitimização sexual por funcionários, 89,3% relataram apenas perpetradores do sexo feminino. Outros 3,1% relataram perpetradores tanto do sexo masculino quanto do feminino (Beck, Cantor, Hartge, & Smith, 2013). Homens gays e bissexuais e mulheres lésbicas e bissexuais tinham 2 a 3 vezes mais probabilidade de denunciar funcionários por vitimização sexual do que suas contrapartes heterossexuais (Beck & Johnson, 2012). O abuso desproporcional por parte dos funcionários do sexo feminino não ocorre porque as mulheres trabalham com mais frequência nas instalações. Os homens superam as mulheres numa proporção de três para um em cargos que exigem contato direto com os presos (Stephan, 2008) (Stemple, Flores & Meyer, 2017, p. 306, trad. nossa).

Sabe-se que regras fortemente restritivas nas prisões estão correlacionadas a problemas disciplinares entre os presos. Quanto mais graves os limites impostos na execução



das penas e quanto mais ampla for a violação aos direitos dos presos, maior tende a ser a ocorrência de comportamentos de insubordinação dos detentos (Irelan *et al*, 2012). Estudo de Listwan *et al* (2011), com base em dados de 1.613 egressos das prisões no estado de Ohio (EUA), examinou se a experiência de ter vivido em realidade de grande tensionamento nas prisões impactava os indicadores de reincidência, descobrindo que ter passado por um ambiente prisional percebido como assustador, ameaçador e violento aumentava a probabilidade de reincidência, o que contraria a ideia ainda hoje popular de que o nível de sofrimento imposto pela prisão contribuiria para dissuadir os detentos de envolvimento com novos crimes. Na mesma linha, pesquisa de Chen (2007) encontrou que os efeitos criminogênicos da prisão aumentam diante de condições de encarceramento com maiores restrições e que tais resultados, muito possivelmente, ultrapassam os alegados efeitos dissuasórios da prisão que poderiam ser encontrados entre a população.

Em um trabalho específico, Chen & Chapiro (2007) mediram os efeitos de prisões de segurança máxima e mínima, encontrando que a dureza das condições de execução penal não estimulava a dissuasão, estando associadas, pelo contrário, a mais crimes pelos egressos. Também Gaes & Camp (2009) examinaram a reincidência de uma amostra de condenados alocados aleatoriamente em prisões de nível superior de segurança, com muito mais restrições, e em prisões de nível inferior de segurança, encontrando que os detentos encaminhados às prisões mais duras tinham possibilidade de reincidência 31% superior aos que experimentaram execução penal menos gravosa. Este estudo foi possível graças a um experimento natural, porque o sistema prisional da Califórnia (EUA) havia alterado sua classificação de risco e desejava saber até que ponto as alterações, de fato, haviam capturado características importantes. Assim, de forma aleatória, segundo o final par ou ímpar do número de registro, os novos presos eram alocados no novo e no antigo sistema de classificação. Esse procedimento permitiu que um grupo de presos com as mesmas características ficasse em prisões de níveis bem diversos de segurança, o que confere ao estudo uma qualidade excepcional.

Para uma reflexão mais ampla a respeito dos efeitos da vitimização no cárcere, é necessário considerar o sofrimento mental, tema que, por razões operacionais, não foi possível abordar em nossa pesquisa. Alguns trabalhos específicos têm apontado o alto risco de suicídios nas prisões, especialmente em prisões femininas. Pesquisa realizada por Caravaca-Sánchez *et al* (2023) com 174 internas em dois presídios no sul da Espanha, por



exemplo, encontrou uma taxa média de 15,5% de mulheres que relataram ter tentado o suicídio ao longo de seus períodos de encarceramento. Os autores discutem os fatores de risco para suicídio entre mulheres presas lembrando o papel dos chamados fatores protetivos que podem prevenir o fenômeno:

Estudos comunitários realizados com homens e mulheres sugerem que o apoio social pode proteger as pessoas do suicídio (Bell *et al.*, 2018; Miller *et al.*, 2019). Da mesma forma, um apoio social mais elevado – medido através da Escala de Apoio Social (Marzano *et al.*, 2011b) ou Escala Multidimensional de Percepção Apoio Social (Richie *et al.*, 2021) ou em termos do número de telefonemas e visitas de familiares e amigos durante a prisão (Rivlin *et al.*, 2013) – foi considerado associado a uma menor probabilidade de suicídio, tentativas de suicídio e ideação suicida entre amostras de gênero misto (Richie *et al.*, 2021) ou amostras apenas de homens (Rivlin *et al.*, 2013) (Caravaca-Sánchez *et al.* 2023, p. 04, trad. nossa).

Essa passagem permite destacar o quanto medidas simples que aproximem as pessoas encarceradas de seus familiares podem ser decisivas quanto à prevenção da violência e para a redução do sofrimento que atinge também outras pessoas, destacadamente as crianças afastadas de seus pais e/ou mães. Permite identificar, também, o quanto se costuma fazer exatamente o oposto disso quando temos políticas de execução penal não amparadas por evidências e que reproduzem, no deserto moral das instituições totais, um modelo de encarceramento demarcado pelo abandono e pela humilhação<sup>4</sup>.

Há poucos trabalhos de vitimização prisional na América Latina, mas os dados disponíveis apontam para realidades de violência e sofrimento recorrentes. O trabalho de Sanhueza, Smith & Valenzuela (2015), sobre vitimização prisional no Chile, por exemplo, encontrou que a existência de condições precárias de infraestrutura prisional, incluindo banho, comida, espaço, temperatura, limpeza entre outros pontos, está associada a mais relatos de violência praticada por outros internos e que quanto pior for a percepção dos presos a respeito da qualidade das relações mantidas com os servidores penitenciários, maiores as chances de vitimização prisional. Uma pesquisa que procurou medir, entre outros fenômenos, os níveis de violência nas prisões argentinas, realizada pelo *Centro de Estudios Latinoamericanos Sobre Inseguridad y Violencia* - CELVI (2014), encontrou que 34,1% dos

---

<sup>4</sup> No caso dos presídios brasileiros, a possibilidade de uma ligação telefônica de um/a preso/a para um familiar é inviabilizada quase sempre porque depende de um processo burocrático e da boa vontade de alguém no sistema, ao contrário do que ocorre em muitos países, inclusive naqueles como nos EUA onde se pratica uma execução penal muito restritiva, em que o acesso das pessoas presas às ligações telefônicas em aparelhos fixos é permitido e estimulado, sendo as conversas gravadas para eventual monitoramento. Em nossa experiência, a ausência desse serviço regular deu origem a dois fenômenos: o afastamento das pessoas presas de seus familiares e a criação de um próspero mercado ilegal de venda de celulares nas prisões.



presos relataram terem sido vítimas de agressões físicas e 2% presos relataram vitimização por violência sexual. Entre os que relataram terem sido espancados, 77% apontaram violência perpetrada por agentes penitenciários.

Pesquisas de vitimização seguem sendo recursos pouco utilizados no Brasil, ao contrário do que ocorre em muitas outras nações em que elas se tornaram essenciais para a produção de diagnósticos na área da segurança pública (Gottfredson, 1986). O uso desse tipo de pesquisas em prisões brasileiras é ainda mais incomum. A maioria dos trabalhos sobre o tema como os de Almeida (2011), Almeida e Paes-Machado (2013) e Borges (2008) foram realizados com detentos homens. Estudos que investigaram a realidade específica das mulheres encarceradas são em menor número e costumam ser de natureza qualitativa. Localizamos apenas um estudo quantitativo - mais focado na saúde dos presos, mas que abordou a vitimização prisional - realizado por Melo (2016) com uma amostra de 752 presos homens e 482 presas mulheres de 32 instituições de regime fechado no Rio de Janeiro. Uma pergunta abordou a vitimização tratando de agressão física; agressão verbal; assédio ou agressão sexual; perfuração por arma de fogo; perfuração por arma branca; queda; tentativa de suicídio e tentativa de homicídio. Nesse conjunto de possibilidades e para o período dos 12 meses anteriores, o autor encontrou uma taxa de vitimização de 53,6% dos presos, sendo que, nos relatos de vitimização, 52,5% dos homens e 71,4% das mulheres afirmaram ter sofrido algum tipo das situações de violência mencionadas.

O importante trabalho de Musumeci (2001), que entrevistou 524 mulheres em três instituições carcerárias do Rio de Janeiro, desvelou a trajetória de violências sofridas pelas presas desde a primeira infância, encontrando que apenas 4,7% delas não possuíam histórico de agressões sofridas. Esse estudo encontrou que, nas prisões, 9% das mulheres relataram terem sofrido espancamentos; 7,3%, torturas e 17,4%, ameaças. Ao todo, 24% das internas relataram algum tipo de violência praticada por servidoras/es do sistema.

### 3. Observações metodológicas

Para realização deste trabalho<sup>5</sup>, aplicamos, em novembro de 2022, um questionário com 100 perguntas envolvendo experiências de vitimização dentro do Presídio Feminino Madre

---

<sup>5</sup> Além do apoio da direção da Casa prisional que viabilizou a observância do critério de aleatoriedade na formação da amostra, contamos com a compreensão e a ajuda de servidoras e servidores. Na impossibilidade de mencionar



Pelletier em Porto Alegre, RS<sup>6</sup>. O questionário abarcou questões a respeito de um conjunto de situações envolvendo furtos, roubos, agressão física, bens danificados, ofensa verbal, ameaça, discriminação e agressão sexual. Para cada uma das perguntas, se solicitava informações adicionais como a quantidade de vezes em que a presa foi vitimada; a gravidade da ocorrência, se o fato foi comunicado à direção da Instituição e, em caso de negativa, as razões pelas quais se optou por não efetuar o registro; se a vítima sabia quem foi o/a responsável pela violação mencionada, entre outros dados<sup>7</sup>.

Além desse instrumento, criamos duas dinâmicas com grupos focais (Gondim, 2013), o que permitiu conversar com as presas em torno de temas geradores, agregando uma abordagem qualitativa para auxílio à interpretação das respostas colhidas com o questionário. A amostra de respostas ao questionário foi de 41 presas. Outras 12 internas participaram dos grupos focais (seis presas em cada grupo).

Todas as presas que participaram desse estudo foram selecionadas de forma aleatória. O critério utilizado para tanto foi a chamada individual de cada presa por ordem de antiguidade, a partir da lista das internas que estavam na Instituição nos dias em que realizamos a coleta. Apenas duas presas não se dispuseram a participar do estudo. As internas foram sendo chamadas até completar o grupo de 41 participantes para a resposta ao questionário. Adotamos o critério de antiguidade, porque o Presídio é, atualmente, uma

---

todas as pessoas que foram solidárias ao estudo, queremos agradecer à psicóloga Sandra Correia, servidora da Susepe, pela paciência e disponibilidade.

<sup>6</sup> O projeto de pesquisa foi aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), via Plataforma Brasil, em 04 de outubro de 2022, com parecer final sob o nº 5.683.657, CAAE 60880022.3.0000.5308. Recebeu, também, parecer favorável da Comissão de Ética em Pesquisa no Sistema Penitenciário do Rio Grande do Sul (CEP-PEN/RS 031/2022 em 16 de setembro de 2022. A coleta dos dados contou com a colaboração das alunas do curso de Direito do Centro Universitário Ritter dos Reis (UniRitter) Ana Luiza Teixeira, Amanda Lopes, Renata Lazuta, Roberta Teixeira, Sara Gall, Stefany Batista e Laura Scherer como assistentes de pesquisa.

<sup>7</sup> As perguntas centrais a respeito de vitimização foram: Questão 14. Desde que a senhora chegou no Madre Pelletier, a senhora foi vítima de: a) Furto pessoal (alguém lhe roubou algo que a senhora portava sem empregar violência ou sem ameaçar empregar violência) b) Roubo pessoal (alguém lhe roubou algo que a senhora portava mediante emprego de violência ou ameaçando empregar a violência). / Questão 22. Desde sua chegada ao Madre Pelletier, a Sra. foi vítima de alguma agressão física? / Questão 29. Desde sua chegada no Madre Pelletier, a Sra. teve algum bem danificado propositalmente? (por exemplo: objetos pessoais danificados, TV, rádio ou outro objeto quebrado, livros ou cadernos estragados, etc.) / Questão 33. Desde sua chegada no Madre Pelletier, a Sra. foi ofendida verbalmente por alguém? / Questão 36. Desde sua chegada no Madre Pelletier, a Sra. foi ameaçada por alguém? / Questão 41. Desde sua chegada ao Madre Pelletier, a Sra. foi vítima de algum tipo de discriminação? / Questão 42. (em caso positivo) O tipo de discriminação foi produzido por: ( ) Racismo ( ) Machismo ( ) Orientação sexual (contra gays, lésbicas, travestis e transgêneros) ( ) Situação econômica (contra os pobres) ( ) Escolaridade (contra os que tem menos estudo) ( ) Religião (contra a fé que a pessoa possui) ( ) Xenofobia (contra os estrangeiros) ( ) Por conta do tipo penal da condenação ( ) Outra - ..... Questão 43. Desde sua chegada no Madre Pelletier, a Sra. foi vítima de algum tipo de agressão sexual? (tentativa de estupro, estupro, carícia forçada e não autorizada) / Questão 83. Desde sua chegada no Madre Pelletier, a Sra. recebeu regularmente visita íntima de companheiro ou companheira?



instituição que abriga cada vez mais mulheres detidas em prisão preventiva ou que aguardam remoção para uma Penitenciária exclusiva para condenadas. Por isso, é comum que as presas fiquem alguns meses apenas na Instituição. Quando da realização da pesquisa, a interna que estava ali há mais tempo, havia chegado em julho de 2022, ou seja, cinco meses antes. Esse detalhe é importante, porque oferece aos dados que encontramos uma expressão mais significativa já que representam uma experiência em lapso temporal de menos de cinco meses. A chamada das presas segundo o critério de antiguidade na Casa evitou que nossa amostra fosse prejudicada pelo viés de seleção<sup>8</sup>.

A formação dos dois grupos focais se deu com o mesmo critério de aleatoriedade, com a sequência das chamadas das presas mais antigas no estabelecimento que não haviam respondido o questionário. Todas as 12 presas convidadas concordaram em participar dos grupos focais. Nos grupos focais, cada presa atribuiu para si um codinome, escrevendo essa outra identidade em um papel que ficava à mostra na sua classe, de modo que as assistentes de pesquisa que atuaram como facilitadoras pudessem passar a palavra para cada uma das internas com o registro dessa identidade. Todas essas conversas foram gravadas com a autorização da Instituição e das presas para tanto. A providência da autoatribuição de nova identidade foi tomada para a preservação do anonimato das respondentes e para que fosse possível, quando da degravação das conversas, reunir as falas de cada presa, sem o risco de confundir quem estava falando.

#### 4. Resultados e discussão

Medir ocorrências de vitimização é um desafio que envolve sempre possibilidades de distorção que vão desde lapsos de memória ou incertezas a respeito do período exato em que as violações ocorreram até a compreensão sobre o que consiste, afinal, um ato de violência. Uma pesquisa de vitimização em uma unidade prisional deve lidar, ainda, com

---

<sup>8</sup> As presas foram reunidas em dois grupos consecutivos um com 20 internas, outro com 21 internas na biblioteca do presídio, espaço em que se disponibilizou as cadeiras com suporte para escrita para todas elas, imitando uma sala de aula. Após uma explicação inicial a respeito dos procedimentos a serem observados para a resposta das questões, cada pergunta passou a ser lida em voz alta, o que permitia que eventuais dúvidas fossem esclarecidas. Houve o caso de uma presa analfabeta que foi auxiliada pelas assistentes de pesquisa de modo a poder assinalar a resposta que desejava. Os questionários preenchidos foram depositados por cada presa em uma urna de papelão de modo a assegurar o absoluto anonimato das respondentes. A duração da coleta dos dados foi de aproximadamente 1h30 para cada grupo, um com 20, outro com 21 mulheres, o que viabilizou que as respostas das internas fossem coletadas em um só turno, pela parte da tarde, entre 13h30 e 16h30.



dificuldades adicionais. Apesar de todas as providências para assegurar às respondentes o absoluto sigilo, o temor de represálias segue operando sobre as presas e modulando seus relatos. Receios do tipo estão presentes no cotidiano das prisões em todo o mundo no que diz respeito às relações das pessoas presas com os agentes prisionais e também quanto às relações entre os encarcerados, muito frequentemente estruturadas pela violência.

Além disso, quando elaboramos um questionário sobre vitimização prisional, podemos incluir ou não diferentes tipos de violações de direito produzidas sistemicamente pela unidade prisional ou por outras instituições e Poderes que interagem ao longo da execução penal, assim como práticas de vitimização que ocorrem nas relações cotidianas entre pessoas privadas de liberdade. Em nosso estudo, por exemplo, decidimos considerar a ausência de visitas íntimas como uma experiência de vitimização, ainda que, muito provavelmente, muitas das mulheres que não recebem visita íntima não possuam companheiros/as, enquanto outras poderiam ter uma relação com alguém que, entretanto, se afastou após a prisão. O Madre Pelletier oportuniza visitas íntimas, mediante demanda e de acordo com a infraestrutura disponível de duas celas/quarto. Pode-se discutir se essa estrutura é suficiente e se as regras vigentes na Instituição são as mais adequadas, o que não altera o quadro de que a ampla maioria das presas não recebe visita íntima, circunstância que aprofunda o isolamento das mulheres e que deveria ser objeto de atenção institucional.

Outras práticas de vitimização institucional poderiam ter sido adicionadas como, por exemplo, as restrições criadas à margem da lei como a “norma” dentro do Presídio Madre Pelletier que obriga as internas, quando em deslocamento interno, a caminhar com os braços cruzados na altura do peito. Interdições do tipo terminam se incorporando ao cotidiano da sujeição e se transmudam em violência simbólica, ou seja, como um tipo de coerção e de dominação que se institui pela adesão dos dominados (Bourdieu, 2007), sem a consciência das vítimas de que determinada regra configure violação ou desrespeito. Circunstâncias muito comuns em prisões brasileiras como a superlotação, a falta de condições sanitárias mínimas, a má qualidade da alimentação, o não fornecimento de material de higiene pessoal, as revistas abusivas e a precariedade na atenção à saúde, entre outros temas, integram o cenário institucional de desrespeito, degradam a execução penal e vitimizam as pessoas presas.

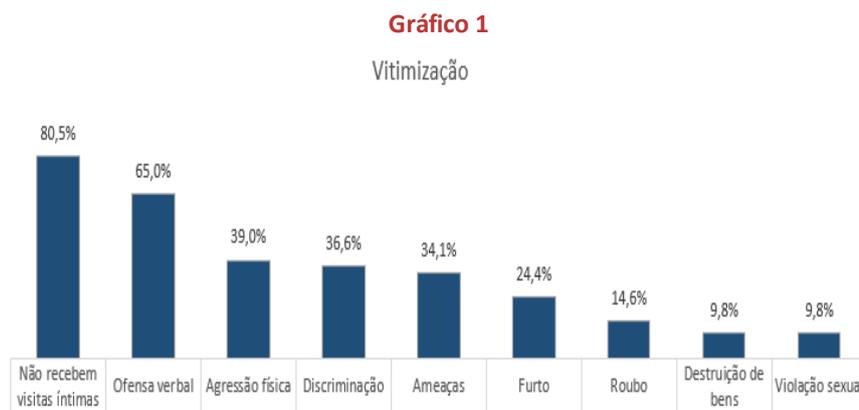
Ao mesmo tempo é preciso considerar que as populações encarceradas possuem taxas superiores à média da população de vitimização anterior à prisão e, com muita



frequência, histórias de grave violência interpessoal. Alguns estudos sugerem, por exemplo, que pelo menos metade das mulheres presas tiveram ao menos um evento traumático em suas vidas (Browne, Miller, & Maguin, 1999) sendo que, nos Estados Unidos, entre 25% a 50% das encarceradas relatam casos de abuso sexual na infância (Bloom, Owen, & Covington, 2003). Histórias repletas de graves violações também podem concorrer para que as vítimas não atribuam maior importância a violências menores.

Conscientes dessa complexidade, focamos nossas questões de vitimização nos delitos patrimoniais, de violência física, de discriminação e de natureza sexual, desdobrando todas as perguntas em busca de novos dados a respeito da gravidade dos processos de vitimização, da identificação de autoria e da realização ou não da comunicação à direção da Casa.

Os resultados quantitativos da pesquisa podem ser resumidos a partir dos seguintes achados: a) 24,4% das presas da amostra relataram terem sido vítimas de furto na Instituição; b) 14,6% foram vítimas de roubo; c) 39% sofreram agressões físicas<sup>9</sup>; d) 9,8% das presas tiveram bens seus destruídos propositalmente; e) 65% foram ofendidas verbalmente; f) 34,1% foram ameaçadas; g) 36,6% sentiram-se discriminadas por diferentes motivos; h) 9,8% foram violadas sexualmente e i) 80,5% não recebem visitas íntimas, conforme disposto no gráfico 1:



Fonte: elaboração própria

<sup>9</sup> Nos casos de agressão física, procuramos identificar a gravidade das ocorrências, oferecendo alternativas para “agressão leve” (que deixou marcas ou pequenos cortes), “agressão grave” (que deixou hematomas ou cortes fundos) e “agressão gravíssima” (que produziu fraturas ou lesões internas). 25% das que foram agredidas identificaram as ocorrências como gravíssima. O dado de ser interpretado com cautela porque a expressão “lesão interna” pode ter permitido uma leitura mais ampla pelas presas vitimadas e é improvável que casos mais graves envolvendo fraturas não tivessem sido percebidos pelas demais presas e pela Instituição.



Quanto aos casos relatados de vitimização por furtos, quem foi vitimada afirma saber quem foram os autores, sendo que, na maioria das vezes (cerca de 60% dos casos), as responsáveis teriam sido outras presas. Os demais 40% envolveriam policiais e servidores da própria Instituição. No caso de relatos de roubos, metade dos casos seriam de responsabilidade de outras presas e metade teriam sido praticados por policiais e agentes da segurança prisional. Na amostra, 10 presas relataram furtos e roubos, sendo que nenhuma delas relatou o fato à direção.

No caso de agressões físicas, pelo menos 43,8% das vítimas foram agredidas por outras presas, 18,8% relataram agressão por policial civil e 18,8% por policial militar. Nas agressões mais graves, metade das vítimas teriam comunicado o fato à Casa. As agressões físicas ocorrem com mais frequência dentro das galerias.

Já os danos a bens das presas teriam ocorrido em 75% das vezes por ação de outras presas e em 25% das oportunidades por policial civil e militar, sem que as vítimas registrassem o fato na Casa.

As vítimas de agressão verbal também relataram que 77,7% das ocorrências teriam sido de responsabilidade de outras presas. Os demais casos seriam de responsabilidade de policiais civis (sete casos) e agentes da Casa (seis casos), havendo ainda um caso que teria envolvido um policial militar e um caso que teria envolvido uma técnica da Casa.

14 em 19 casos de ameaça contra uma presa teriam sido de responsabilidade de outras presas, com três casos envolvendo técnicas da Casa, um caso de responsabilidade de policial civil e um caso envolvendo policial militar. Do total de casos de ameaça, 28,6% teriam sido comunicados à Casa.

Nos casos de agressão sexual, temos quatro vítimas na amostra, mas um total de sete episódios relatados por elas. Dessas sete violações, três teriam sido cometidas por outras presas, duas por policiais civis e duas por policiais militares. Nenhum dos casos foi comunicado à Casa.

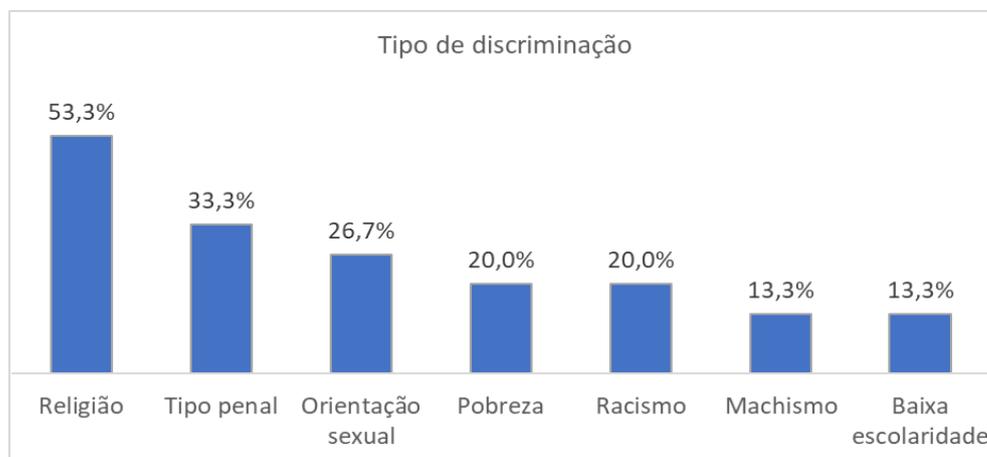
Quem não comunicou os episódios de vitimização para a Instituição prisional ofereceu como razão a certeza de que nada aconteceria com o/a responsável pela agressão, sendo que a segunda razão apresentada foi a do receio que o registro estimulasse uma nova violência.

Com relação aos relatos envolvendo discriminação, temos que, entre as presas que relataram terem sido discriminadas, 53,3% o foram por conta de sua religião; 33,3% por conta do tipo



penal; 26,7% por sua orientação sexual; 20% por ser pobre; 20% por racismo; 13,3% por machismo e 13,3% por baixa escolaridade, como se vê no gráfico 2:

**Gráfico 2**



Fonte: elaboração própria

A amostra de 41 mulheres foi amplamente representativa do universo de presas na Instituição naquele momento, correspondendo a mais de 30% do total de reclusas. O “n” da amostra, entretanto, não permitiu encontrar diferenças estatísticas significativas entre as variáveis consignadas (idade, condição socioeconômica, escolaridade, maternidade, estado civil, raça, orientação sexual, etc). Ainda assim, pode-se destacar que as mulheres negras (pretas e pardas) foram 36,6 % da amostra, o que expressa sobrerrepresentação diante dos 21% de pessoas negras no RS no conjunto da população. De igual sorte, se observou na amostra uma sobrerrepresentação para orientação sexual homossexual e bissexual, com 19,5% de respostas para cada uma delas, o que perfaz 39% de orientação não-heterossexual, em contraste com os estimados 1,9% de não-héteros no conjunto da população adulta estimados por pesquisa do IBGE em 2019 (Brasil, 2019)<sup>10</sup>.

58% das presas da amostra de declararam solteiras quando da realização da pesquisa, mas 70,7% delas são mães. 31% são mães de um/a filho/a, mas 34,5% são mães de mais de quatro filhos/as. 63,4% das presas possuem parentes que já foram presos ou que

<sup>10</sup> Esse percentual de pessoas não-heterossexuais no Brasil expressa, muito provavelmente, subnotificação por conta do preconceito disseminado socialmente. Ainda que não houvesse subnotificação, tudo indica que o percentual de presas autodeclaradas homossexuais ou bissexuais em nossa amostra seguiria em um patamar muito superior.



estão presos, sendo que 42,3% desses parentes são irmãos ou irmãs. Quase todas as presas da amostra são muito pobres, sendo que 48,8% delas possuíam renda familiar de até um salário mínimo quando do momento da prisão e 24,4%, entre um e dois salários.

Apenas 41% das internas possuem acesso a trabalho regular na Instituição. Pelos relatos, se percebe que a maioria das oportunidades de trabalho não são profissionalizantes e dizem respeito a atividades de manutenção do próprio estabelecimento em tarefas de cozinha, lavanderia e limpeza.

Os percentuais de vitimização são altíssimos, especialmente se tivermos em conta que o lapso temporal de permanência das presas da amostra na Instituição era inferior a cinco meses. As respostas, então, dizem respeito a experiências sofridas em menos de cinco meses e não, como é muito comum em pesquisas de vitimização, o ocorrido nos 12 meses anteriores. Os percentuais de vitimização que se tornaram visíveis com nossa pesquisa são também inaceitáveis visto que as presas estão sob a custódia do Estado que é responsável, preliminarmente, pela vida e pela segurança de todas elas.

A maior parte dos relatos de vitimização dá conta de ocorrências em que a autoria das agressões foi atribuída a outras presas, mas há várias ocorrências em que a autoria foi atribuída a agentes de segurança (policiais penais, civis e militares). A pesquisa captou também elementos que sugerem sofrimento psíquico entre as presas, sendo que 80,5% delas já precisaram de medicação durante seu período no estabelecimento prisional. Pelos relatos, se percebe que grande parte dessa medicação é formada por ansiolíticos e tranquilizantes prescritos amplamente.

A questão 92 do nosso questionário foi a única questão aberta e teve o seguinte enunciado: “Pensando na sua vida em liberdade, o que os presídios poderiam oferecer às presas para lhes auxiliar a recomeçar suas vidas?” As respostas trouxeram, em grande maioria, sugestões a respeito do binômio capacitação profissional e emprego. Basicamente, a demanda que aparece para as encarceradas envolve as iniciativas que permitam “mudar de vida”, razão pela qual a capacitação para o mercado formal de trabalho aparece com muito destaque.

Algumas das respostas, entretanto, ao mencionar a necessidade de que a instituição prisional ofereça cursos profissionalizantes e ajude as egressas na obtenção de emprego, sinalizaram queixas a respeito da negligência e do desrespeito que caracterizariam as relações da Casa com elas. Isso aparece nos grupos focais com muita força em falas como as seguintes:



Dar mais oportunidades às presas, principalmente as do seguro que são muito discriminadas. São tratadas como lixo. Daí eu pergunto: como a presa vai sair daqui pra viver em sociedade, se aqui já é tratada como um lixo? (**Débora**, grupo focal 1)<sup>11</sup>.

Para começar, as presas deveriam ser mais assistidas pela Susepe. Eles apenas largam a gente “a nada” dentro de uma cela, dão assistência apenas para algumas logo que chegam, outras demoram meses para conseguir uma ligação para um familiar (**Janete**, grupo focal 2).

A realidade mais presente para as presas quanto à experiência da prisão se confunde com o abandono. Cuidados elementares que poderiam assegurar direitos e amenizar o sofrimento das internas parecem não se materializar em procedimentos ordinários por parte da Instituição, como se pode ver nas situações abaixo:

Tem uma presa que é mais velha, mais de 60 anos, eu fico impressionada como que tem no banco de dados o nome completo da filha dela; consta tudo ali no sistema - como que a Susepe ou o sistema tem como entrar em contato com a família- eles poderiam muito bem... eles podem puxar e avisar olha o fulano está aqui não tá muito bem tá precisando disso, tá precisando daquilo, mas não. Poderiam ligar só para avisar que ela tá aqui, mas não... (**Laura**, grupo focal 2)

Eu hoje, o que eu posso te dizer que uma cadeia não faz um ser humano melhor. Nós somos simplesmente jogados dentro da cadeia, simplesmente sem eles saberem nada, a gente é algemado, jogado, batido e xingado aqui, o sistema humilha nós, agora mesmo, um pouco antes de nós subir, vocês repararam que ela (Violeta) estava chorando? Eu vi, ela foi humilhada por uma agente. Às vezes, eu tô deitada e penso: mais um dia, porque eu penso que é mais um dia que vai se apagando na memória do meu filho a mãe que foi e não voltou (choro) (**Etelvina**, grupo focal 1)

Tem vezes que tu manda o bilhete e é chamada dois meses depois, aí já nem sabe mais pra que era, porque já passou e tu resolveu com a tua visita, entendeu? Aqui nada tem previsão e tudo acontece no momento que elas querem. Teve uma menina que perdeu o irmão e elas não comunicaram. Minha filha teve um grave problema de saúde e eu só fiquei sabendo porque a nossa galeria fica pro lado da rua, e vieram me gritar. Se ligam pra cá, não repassam pra gente (**Clara**, grupo focal 1).

O que a parte qualitativa da pesquisa sugere é que o sofrimento mais amplo experimentado pelas mulheres presas é motivado pela realidade de abandono produzida institucionalmente como expressão de uma sentença extrajudicial, o que é particularmente grave no caso das presas mães sem contato regular com seus filhos. Quando permitimos que uma Instituição adquira esses contornos, criamos um ambiente que agrava sobremaneira o conteúdo das condenações e estimulamos o adoecimento físico e mental, alargando a

<sup>11</sup> Todos os nomes indicados neste texto são fictícios.



incidência do desespero, da depressão e da ideação suicida, entre outras formas de padecimento. Dinâmicas de vitimização consagram e promovem o desrespeito nas relações sociais, dentro e fora das prisões, caracterizando um déficit de justiça que produz emoções negativas específicas como a vergonha ou a ira, a vexação ou o desprezo (Honneth, 2003, p. 220). No caso da vitimização prisional, o processo é, como vimos, muito funcional à reincidência, o que reforça a necessidade de enfrentá-lo com definições no âmbito de uma política de execução penal com base em evidências.

## 5. Considerações finais

Os dados que encontramos em nosso estudo contribuem para a compreensão da gravidade do processo de vitimização das mulheres encarceradas e expõem uma realidade ampla e sistemática de ausência de reconhecimento, compreendido como expectativa básica para a dignidade da pessoa, vez que, como o assinalou Honneth (2009), a conquista da autonomia demanda o reconhecimento recíproco e nós não aprendemos isso sozinhos, mas apenas na relação com os demais.

Diagnósticos a respeito da qualidade da execução penal são enriquecidos com pesquisas de vitimização uma vez que a realidade do sofrimento imposto pela violência física e psíquica, normalmente desconsiderada, assinala a presença de dinâmicas opostas ao reconhecimento e que comprometem os objetivos da pena.

Os resultados da pesquisa permitem afirmar que o processo de vitimização das presas na unidade objeto do estudo é muito expressivo e que permanece invisível uma vez que a esmagadora maioria das ocorrências, inclusive as mais graves, não são reportadas pelas vítimas à direção da Casa ou a alguma autoridade.

O silêncio das vítimas é justificado pela baixa confiança nas instituições e pelo temor de represálias. É preciso lembrar que presídios são instituições obscuras em que práticas ilegais e de violência ocorrem com muita frequência. No caso brasileiro, as condições de superlotação e a ausência de uma política pública focada nos objetivos da desistência do crime, por um lado, e a inefetividade dos mecanismos de controle externo, somado ao afastamento da sociedade civil no acompanhamento da execução penal, por outro, agravam os problemas e asseguram a impunidade dos/das responsáveis pelas violações.



Nossa pesquisa mostrou uma parte significativa de um problema que é, seguramente, maior. Para compreendê-lo propriamente, seria necessário realizar uma investigação mais complexa, abarcando outras situações de vitimização e procurando dimensionar o sofrimento psicológico das presas, suas relações familiares, etc.

Outro desafio importante é o de conhecer mais propriamente a realidade de vitimização experimentada pelos servidores que trabalham nas instituições prisionais. Quais os problemas que eles enfrentam em seu cotidiano? Quais são suas angústias e seus receios? Até que ponto eles próprios são afetados pela gramática do desencontro, da humilhação e da ausência de reconhecimento produzida sistemicamente pelas instituições totais?

Nessa perspectiva, seria importante que o Estado brasileiro uniformizasse procedimentos de diagnóstico a respeito da qualidade da execução penal e que se viabilizasse estudos com um instrumento unificado nacionalmente e aplicado com a mesma metodologia, de forma a permitir comparações entre unidades prisionais e também medir a evolução das realidades de vitimização em cada unidade a exemplo do que já existe há muitos anos em vários países.

A vitimização prisional que encontramos chama a atenção por diferentes razões: primeiro, tendo presente a menor incidência de comportamentos violentos entre as mulheres, podemos supor que uma pesquisa do tipo, se realizada em um presídio masculino, encontraria percentuais muitos maiores de vitimização; segundo: o lapso temporal sobre o qual nossa investigação se deu foi muito curto (menos de cinco meses de permanência na Instituição prisional), o que autoriza a conclusão de que pesquisas dessa natureza encontrarão dados mais expressivos se efetuadas em instituições onde os respondentes estejam presos há mais tempo e, terceiro: o Presídio Feminino Madre Pelletier, apesar dos seus muitos problemas e limitações, não se situa entre as piores casas prisionais do Rio Grande do Sul<sup>12</sup>, o que também reforça a suposição de que os processos de vitimização tendem a ser mais amplos e mais graves em outras unidades.

A realidade de vitimização prisional evidenciada por nossa pesquisa contribui para a perpetuação de um ciclo de violência que condena as mulheres presas a sofrimentos que extrapolam o conteúdo das sentenças privativas de liberdade, o que deveria ser mais do que suficiente para mobilizar a atenção do Poder Público no sentido da construção de uma

---

<sup>12</sup> Nossa pesquisa também encontrou evidências que amparam essa percepção como, por exemplo, quando 65,9% das presas responderam que são respeitadas pelas funcionárias do Presídio (questão 59)



política de execução penal sensível ao gênero. A meta de recuperar pessoas privadas de liberdade será, de qualquer maneira, impossível se os ambientes prisionais sob a gestão do Estado forem estruturados pela violência e pelo desrespeito.

Para o enfrentamento do problema, seria muito importante que fossem selecionados servidoras e servidores com disposição para trabalhar com mulheres envolvidas em delitos e com características decisivas para isso como elevada empatia, boa capacidade de comunicação etc. Esses servidores deveriam receber treinamento específico a respeito das abordagens cognitivo-comportamentais, sobre como realizar entrevistas motivacionais com as presas de modo a encorajá-las a um recomeço e sobre o impacto das experiências de vitimização nas mulheres presas, ao invés de reproduzir o padrão de ameaças e punições. Eles precisariam receber formação adequada sobre os problemas derivados de traumas, notadamente nos casos de violência e de abuso sexual na infância e na adolescência e o quanto essa realidade pode condicionar os comportamentos das mulheres internadas. Institucionalmente, é preciso ter presente que a proximidade com os filhos e a construção de iniciativas que permitam uma maior interação entre as mulheres presas e seus familiares é essencial para o distensionamento das relações internas e para o estímulo à desistência do crime, assim como a oferta de ampla e qualificada atenção psicossocial, com o que se possa, efetivamente, tratar os problemas ao invés de permitir medicação indiscriminada.

Ao prevenir a vitimização prisional, estaremos contribuindo para a construção de um sistema de justiça criminal mais justo, capaz de promover a dignidade e a reabilitação, permitindo às pessoas encarceradas uma chance real de reconstruir suas vidas e reintegrar-se na sociedade de forma saudável e produtiva.

### Referências bibliográficas

ALMEIDA, Odilza Lines. **Sem lugar pra correr nem se esconder**: um estudo de vitimização no sistema penal baiano. Salvador, Bahia, tese de doutorado, Programa de Instituto de Saúde Coletiva, UFBA, 2011. Disponível em: <https://repositorio.ufba.br/handle/ri/14106>

ALMEIDA, Odilza Lines e PAES-MACHADO, Eduardo. Processos sociais de vitimização prisional. **Tempo social**, v. 25, n.1, p. 257-286, 2013.

ARDITTI, Joyce; FEW, April. Maternal Distress and Women's Re-Entry into Family and Community Life. **Family Process**, v. 47, p.303–321, 2008.



BECK, Allen J.; BERZOFSKY, Marcus; CASPAR, Rachel; KREBS, Christopher. **Sexual Victimization in Prisons and Jails Reported by Inmates, 2011–12**, NCJ 241399 BJS National Inmate Survey, 2011–12, 2013. Disponível em <https://bjs.ojp.gov/library/publications/sexual-victimization-prisons-and-jails-reported-inmates-2011-12-update>

BLOOM, B., OWEN, B., & COVINGTON, S. **Gender-responsive strategies: Research, practice, and guiding principles for women offenders**. Washington, DC: National Institute of Corrections, U.S. Department of Justice, 2003. Disponível em <https://www.ojp.gov/ncjrs/virtual-library/abstracts/gender-responsive-strategies-research-practice-and-guiding>

BOURDIEU, Pierre. **Meditações pascalinas**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2007.

BORGES, Doriam. Vitimização criminal: prevalência, incidência e o estilo de vida. In: DUARTE, Mário Sérgio de Brito (coord.). **Pesquisa de condições de vida e vitimização de 2007**, Rio de Janeiro, Riosegurança, 2008.

BRASIL. **Regras de Bangkok**: regras das Nações Unidas para o tratamento de mulheres presas e medidas não privativas de liberdade para mulheres infratoras / Conselho Nacional de Justiça; Coordenação: Luís Geraldo Sant’Ana Lanfredi - Brasília: CNJ, 2016. Disponível em: [www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2019/09/cd8bc11ffdc397c32eecd40afbb74.pdf](http://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2019/09/cd8bc11ffdc397c32eecd40afbb74.pdf)

BRASIL. **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - INFOPEN 2016**. Brasília: Departamento Penitenciário Nacional, 2017. Disponível em: [www.gov.br/senappen/pt-br/pt-br/assuntos/noticias/infopen-levantamento-nacional-de-informacoes-penitenciarias-2016/relatorio\\_2016\\_22111.pdf](http://www.gov.br/senappen/pt-br/pt-br/assuntos/noticias/infopen-levantamento-nacional-de-informacoes-penitenciarias-2016/relatorio_2016_22111.pdf)

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias – INFOPEN Mulheres (2a ed.)**. Brasília, DF, 2018. Disponível em: [https://conectas.org/wp-content/uploads/2018/05/infopenmulheres\\_arte\\_07-03-18-1.pdf](https://conectas.org/wp-content/uploads/2018/05/infopenmulheres_arte_07-03-18-1.pdf)

BRASIL. **Pesquisa Nacional de Saúde**. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2019. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/saude/9160-pesquisa-nacional-de-saude.html>

BROWNE, A., MILLER, A., MAGUIN, E. Prevalence and severity of lifetime physical and sexual victimization among incarcerated women. **International Journal of Law Psychiatry**, v. 22, p. 301–322, 1999.

CARAVACA-SÁNCHEZ, Francisco; BARRY, Tom J.; AIZPURUA, Eva; RICARTE, Jorge Javier. Mental health, substance abuse, prison victimization and suicide attempts amongst incarcerated women. **European Journal of Criminology**, v. 20, n. 02, p. 653-671, 2023.

CENTRO DE ESTUDIOS LATINOAMERICANOS SOBRE INSEGURIDAD Y VIOLENCIA (CELVI). **Niveles de violencia y conducta dentro del penal. Delito, marginalidad y desempeño institucional en Argentina: Resultados de la encuesta de presos condenados**. Universidad



- de Tres de Febrero, Argentina, 2014. Disponível em:  
[https://celiv.untref.edu.ar/descargas/InformeArg2014\\_Online.pdf](https://celiv.untref.edu.ar/descargas/InformeArg2014_Online.pdf)
- CHEN, M. K., & SHAPIRO, J. M. Do harsher prison conditions reduce recidivism? A discontinuity-based approach, **American Law and Economic Review**, v.9, p. 1-29, 2007.
- CHEN, M. Keith. Do Harsher Prison Conditions Reduce Recidivism? A Discontinuity-based Approach. **American Law and Economics Review**, v. 9. n. 1, p. 1-29, 2007.
- ESPINOZA, Olga. **A mulher encarcerada em face do poder punitivo**. São Paulo:IBCCRIM, 2004.
- GAES, Gerald. G.; CAMP, Scott. D. Unintended consequences: Experimental evidence for the criminogenic effect of prison security level placement on post-release recidivism. **Journal of Experimental Criminology**, v.5, p.139-162, 2009.
- GOFFMAN, Ervin. **Manicômios, Prisões e Conventos**. São Paulo, Perspectiva, 2005.
- GONDIM, Sonia Maria Guedes. Grupos focais como técnica de investigação qualitativa: desafios metodológicos. **Paidéia** (Ribeirão Preto), v.12, n. 24, 2002.
- GOTTFREDSON, M.R. Substantive contributions of victimization surveys. In: TONEY, M.; MORRIS, N. (Ed.). **Crime and Justice**. Chicago, University of Chicago Press, v. 7. p. 251-287, 1986.
- HONNETH, Axel. **A Luta pelo Reconhecimento: a gramática moral dos conflitos sociais**. São Paulo: Editora 34, 2003.
- HONNETH, Axel. A textura da justiça: sobre os limites do procedimentalismo contemporâneo. **Civitas**, v. 9, n. 3, p. 345-368, 2009.
- KRUTTSCHNITT, Candice; GARTNER, Rosemary. Female Violent Offenders: Moral Panics or More Serious Offenders? **Australian & New Zealand Journal of Criminology**, v.41, p. 9-35, 2008.
- LAHM, Karen F. Physical and property victimization behind bars: A multilevel examination. **International Journal of Offender Therapy and Comparative Criminology**, v. 53, p. 348-365, 2009.
- LISTWAN, Shelley J., SULLIVAN, Christopher J., AGNEW, Robert., CULLEN, Francis T.; COLVIN, Mark. The pains of imprisonment revisited: The impact of strain on inmate recidivism. **Justice Quarterly**, v. 30, n. 1; p. 144-168, 2011.
- LOPER, Ann B., CARLSON, Wrenn; LEVITT, Lacy; SCHEFFEL, Kathryn. Parenting Stress, Alliance, Child Contact and Adjustment of Imprisoned Mothers and Fathers. **Journal of Offender Rehabilitation**, v.48, p.483-503, 2009.



- MCDANIELS-WILSON, Cathy; BELKNAP, Joan. The Extensive Sexual Violation and Sexual Abuse Histories of Incarcerated Women. **Violence Against Women** v. 14, p.1090–1127, 2008.
- MELO, Paulo Henrique Mauricio de. **Percepção dos riscos e vitimização de presos do Estado do Rio de Janeiro**. 2016. 68 f. Dissertação (Mestrado em Epidemiologia em Saúde Pública) - Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca, Fundação Oswaldo Cruz, Rio de Janeiro, 2016. Disponível em: <https://www.arca.fiocruz.br/handle/icict/20619>
- MORRIS, Robert G.; CARRIAGA, Michael L.; DIAMOND, Brie; PIQUERO, Nicole Leeper; PIQUERO, Alex R. Does prison strain lead to prison misbehavior? An application of general strain theory to inmate misconduct. **Journal of Criminal Justice**, v. 40, p.194–201, 2012.
- MUSUMECI, Bárbara. Mulher e violência no sistema de justiça criminal. **Trabalho e Sociedade**, Rio de Janeiro, n.2, 2001.
- QUEIROZ, Nana. **Presos que menstruam**. Rio de Janeiro: Record, 2015.
- ROLIM, Marcos. Desistência do Crime. **Sociedade & Estado**, v.33, n.3, p. 829–847, 2018.
- SANHUEZA, Guillermo E.; SMITH, Ángeles; VALENZUELA, Victoria. Victimization física entre internos en cárceles chilenas: una primera exploración. **Revista Trabajo Social**, n.88, 2015.
- STEMPLE, Laras; FLORES, Andrew; MEYER, Ilan H. Sexual victimization perpetrated by women: Federal data reveal surprising prevalence. **Aggression and Violent Behavior**, v. 34, p. 302-311, 2017.
- TEASDALE; DAIGLE, Leah E.; HAWK, Shila R.; DAQUIN, Jane C. Violent Victimization in the Prison Context: An Examination of the Gendered Contexts of Prison. **International Journal of Offender Therapy and Comparative Criminology** v. 60, n.9, p.1-21, 2015.
- TRIPODI, Steven J., PETTUS-DAVIS, Carrie. Histories of Childhood Victimization and Subsequent Mental Health Problems, Substance Use, and Sexual Victimization for a Sample of Incarcerated Women in the US. **International Journal of Law and Psychiatry**, v. 36, p.30–40, 2013.
- VAN VOORHIS, Patricia; SALISBURY, Emily; BAUMAN, Ashley; HOLSINGER, Kristi; WRIGHT, Emily. **Classifying Women Offenders: Achieving Accurate Pictures of Risk and Identifying Gender Responsive Needs**. Washington, DC:USDOJ, National Institute of Corrections, 2008. Disponível em: <https://nicic.gov/resources/nic-library/all-library-items/achieving-accurate-pictures-risk-and-identifying-gender>
- WOOLDREDGE J, STEINER B. Violent victimization among state prison inmates. **Violence and Victims**, v. 28, n. 3, p. 531-51, 2013.
- WOLFF, Nancy., BLITZ, Cynthia. L., SHI, Jing., SIEGEL, Jane. A.; BACHMAN, Ronet. Physical violence inside prisons: Rates of victimization. **Criminal Justice and Behavior**, v. 34, p.588-599, 2007.



WRIGHT, Emily M.; VOORHIS, Patricia Van; SALISBURY, Emily J.; BAUMAN, Ashley. Gender-Responsive Lessons Learned and Policy Implications for Women in Prison, a Review. *Criminal Justice and Behavior*, v. 39, n. 12, p.1612-1632, 2012.

### Sobre os autores

#### Marcos Rolim

Doutor e mestre em Sociologia pela Universidade Federal do Rio Grande do Rio Grande do Sul (UFRGS), com pós-doutorado em Sociologia na mesma Instituição (Appris). Email: marcos@rolim.com.br; ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-1076-5990>.

#### Daiana Hermann

Doutora em Sociologia pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul, com estágio doutoral na Université Paris Nanterre; e mestre em Antropologia Social pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul. E-mail: daianahermann86@gmail.com. ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-0967-6579>

**O autor foi responsável pela conceituação, investigação, metodologia, supervisão, administração do projeto e redação do texto; a autora foi responsável pela curadoria de dados, análise formal, validação, visualização e revisão do texto.**

